

Lei nº. 412/2012

Tocantínia, 29 de maio de 2012.

***“Equipara o Cargo de Chefe do Controle Interno ao de Secretário Municipal”***


A CAMÃRA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, aprova e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o cargo de Chefe do Controle Interno equiparado ao Cargo de Secretário Municipal, gozando este das mesmas garantias e subsídios.

Art. 2º Fica alterada a Estrutura Administrativa do Município, bem como a Lei 358/2009 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia-TO, aos 29 dias do mês de maio de 2012.

  
**Manoel Silvino Gomes Neto**  
Prefeito Municipal

